

**DR. JOSÉ SOARES DE CASTRO, UM DOS DOIS PRIMEIROS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL MÉDICO NA BAHIA E NO BRASIL, E OS TANTÍSSIMOS *EXCERTOS DE INÉDITOS MANUSCRITOS ORIGINAIS* REVELADOS PELO AUTOR DESTE ARTIGO SOBRE O CIRURGIÃO-MOR DO HOSPITAL REAL MILITAR E LENTE DE ANATOMIA GERAL E DESCRITIVA DA ESCOLA DE CIRURGIA DA BAHIA E DO COLÉGIO MÉDICO-CIRÚRGICO, ALÉM DO SEU *TESTAMENTO COMPLETO*, COM REPRODUÇÃO COMPLETA DO ATO PELO QUAL DISPÕE DE SEU PATRIMÔNIO, TAMBÉM INÉDITO, ESCRITO PELA SUA PRÓPRIA LETRA NO ANO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO AOS *QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE*, SEGUINDO-SE A SUA ABERTURA, APROVAÇÃO E TEXTO INTEGRAL, CONTENDO, ADEMAIS, O *SEU ASSENTAMENTO MANUSCRITO DE ÓBITO AOS DOZE DE DEZEMBRO DE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE***

*Antonio Carlos Nogueira Britto*

*Professor Honorário da Faculdade de Medicina da Bahia  
Universidade Federal da Bahia (UFBA).*

*Vice-presidente do Instituto Bahiano de História da  
Medicina e Ciências Afins.*

*Coordenador do Núcleo Ciência, Cultura e Fé.*



**Lente JOSÉ SOARES DE CASTRO. Da galeria de retratos de lentes falecidos. Sala da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia.**



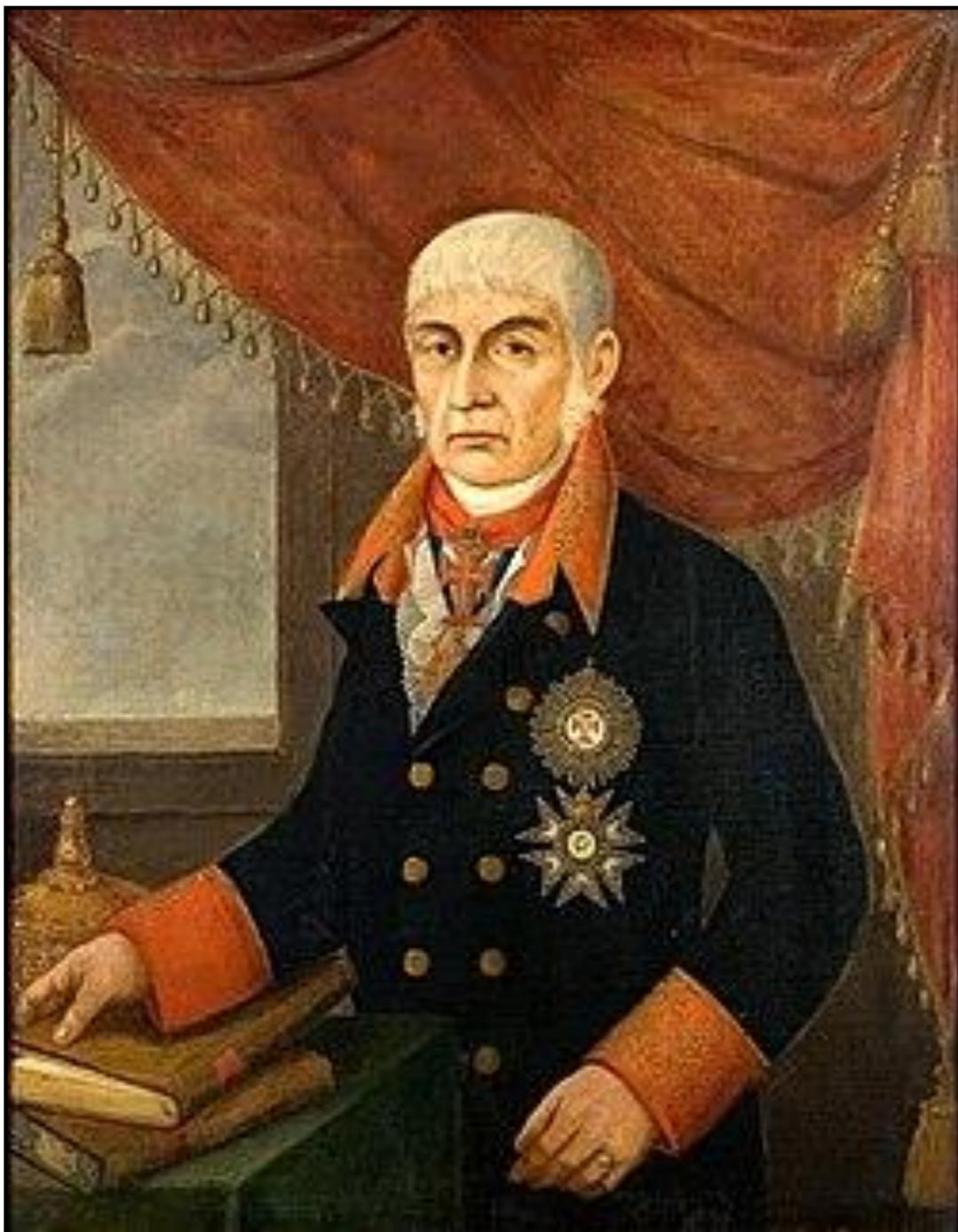
**JOSÉ SOARES DE CASTRO.** Quadro refeito e posto em bom estado pela restauradora da FMB Clara Barros de Oliveira. Galeria dos retratos dos lentes falecidos. Sala da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia/UFBA



**JOSÉ CORREIA PICANÇO**

Barão de Goyana

Ideou e sugeriu ao príncipe D. João VI fundar o  
Ensino Médico-Cirúrgico na Cidade da Bahia.



CONSELHEIRO JOSÉ CORREIA PICAÑO



**JOSÉ CORREIA PICANÇO – SALÃO NOBRE DA FMB – UFBA  
(CORTESIA DA PROFESSORA ALMIRA VINHAES DANTAS)**



**Chegada à cidade da Bahia do Príncipe Regente D. João (22 de janeiro de 1808)  
Quadro de Cândido Portinari (1903-1962).**



**D. João VI na sua aclamação no dia 6 de fevereiro de 1818 - Jean-Baptiste Debret**



**Feição da Faculdade de Medicina da Bahia e Hospital Real Militar (1808)**  
**Imagem pictórica de autoria do Professor Octavio Torres. Nascido em Mucugê, Bahia, no dia 25 de setembro de 1885. Faleceu em Salvador, Bahia em 31 de maio de 1963. Professor Catedrático de Patologia Geral.**

**TRANSCRIÇÃO NA ÍNTEGRA DOS DADOS BIOGRÁFICOS DO LENTE JOSÉ SOARES DE CASTRO (1772-1849, ORGANIZADOS PELO ANTIGO AMANUENSE – ARQUIVISTA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, SR. ANSELMO PIRES DE ALBUQUERQUE E LAVRADOS PELO PROFESSOR EDUARDO DE SÁ OLIVEIRA EM SUA MEMÓRIA HISTÓRICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA CONCERNENTE AO ANO DE 1942 E EM DERREDOR DA VIDA PRESTANTE DO CIRURGIÃO – MOR JOSÉ SOARES DE CASTRO (1772-1849), LENTE DE ANATOMIA E DE OPERAÇÕES CIRÚRGICAS NA ESCOLA DE ANATOMIA BAHIA, CRIADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1808.**

“O Dr. José Soares de Castro nasceu em Portugal, em 1772.

“Formou-se no Colégio S. José, de Lisbôa. Vindo para o Brasil, aqui exercia as funções de Cirurgião-mor no Hospital Real Militar, que, na chegada de D. João VI, estava estabelecido no antigo convento dos Jesuítas, situado no, então, Terreiro de Jesus.

“Tendo sido criada a Escola de Cirurgia pelo Príncipe regente, a pedido do Dr. José Correia Picanço, e, tendo sido a ele cometida a escolha dos dous primeiros professores que ensinassem a arte de curar, foi, pelos seus conhecimentos e fama de distinto operador, nomeado para reger a cadeira de Anatomia. A nomeação é do teor seguinte: “Tendo Príncipe Regente, Nosso Senhor, auido à representação que lhe fiz sobre a necessidade, que havia, de uma Escola de Anatomia e de Cirurgia, nesta Cidade, para o ensino público dos que se destinam ao exercício desta Arte, dando-me a faculdade de eleger o Professores que fossem dignos de criar e utilmente e promover este importante Estabelecimento: Nomeio a V. Mcê., para, dar lições teóricas e práticas de Anatomia e as de Operações Cirúrgicas no Hospital Militar desta Cidade, na conformidade das Instruções que lhe remeto, esperando do seu zêlo, patriotismo, e distinto, merecimento o desempenho do conceito que faço de sua pessoa. Bahia, 23 de Fevereiro de 1808. – O Conselheiro José Correia Picanço, Cirurgião-Mor do Reino. – Senhor José Soares de Castro”.

“Nesse tempo, tinha o Dr. Soares de Castro, 36 anos de existência. Para desempenhar assuas funções, devia ter lutado com sérias dificuldades, pois a nova instituição não dispunha dos elementos precisos para um ensino proveitoso.

“Reconhecendo a necessidade de um livro prático, onde os seus alunos fossem beber o preciso para o resultado almejado, escreveu ele, em 1812, um pequeno tratado de 112 páginas, Elementos de osteologia, que dedicou ao Dr. José Correia Picanço, e foi impresso aqui na tipografia de Manoel Antônio da Silva Serva.

“No ano seguinte deu à luz outra obra: Da noxologia, in-4º e com 167 páginas; Da nevrologia e da esplancnologia, que reuniu depois em um tratado de Anatomia, dividido em cinco partes, de que fala o Dr. Couto e Melo no Ensaio de bibliografia médica do Rio de Janeiro. Também escreveu umas Memórias Fisiológicas e práticas

sobre o aneurisma e a ligadura das artérias, do Jean Pierre Menoir, que veio ao prelo em 1815, in-8º.

Quando, em 1815, pela reforma de 29 de Dezembro, teve de ser ampliado o programa do curso médico, o Dr. José Soares de Castro foi encarregado das lições de Anatomia em geral, e da Matéria médico-cirúrgica, sem aplicações, o que constituía o ensino do 1º ano, com a Química farmacêutica, a cargo do boticário do Hospital da Misericórdia.

Além, de Cirurgião-mor, era cavaleiro professo da Ordem de Cristo, e estimado entre intelectuais da época.

“Foi ele um dos instituidores do ensino médico na Bahia. A êle cabe este honroso título, assim como ao seu colega de magistério. Dr. Manoel Jose Estrêla. Ambos se esforçaram e merecem a gratidão dos que desejam a prosperidade deste Pais rico e ambicionado.

“O Dr. José Soares de Castro morreu em 1849, com 77 anos de idade, deixando um legado científico que mostra não ter sido um simples rotineiro. Foi mais alguma cousa: foi um homem que visou o progresso da terra que o acolheu benignamente”.

Em aditamento aos sobreditos dados biográficos, é de bom alvitre informar que ao Professor José Soares de Castro foi concedido pelo Príncipe Regente D. João, pela Carta régia de 3 de dezembro de 1811, o ordenado anual de 460\$000 réis anuais.

Era cirurgião-examinado pelo Hospital Real de São José, de Lisboa, cirurgião-chefe da Casa da Santa Misericórdia da Bahia e Lente da Cadeira Régia de Anatomia e Operações Cirúrgicas, e Delegado do Cirurgião Mor dos Reais Exércitos na Cidade, e Capitania da Bahia.

Em 1825, fez parte do quadro de professores do Colégio ou Academia Médico-Cirúrgico da Bahia, ao lado seis outros lentes, vencendo cada um 600\$000 réis anuais.

Jubilou-se no ano de 1828. Na sua cadeira de Anatomia em geral, e da Matéria médico-cirúrgica, foi substituído pelo lente Jonatas Abbott (1796-1868).

**PROLEGEMENOS E DOCUMENTOS MANUSCRITOS ORIGINAIS EXIBINDO DADOS BIOGRÁFICOS E TEXTOS ORIGINAIS DE SUA ATUAÇÃO PRESTANTE NO HOSPITAL REAL MILITAR DA BAHIA.** In: *Britto ACN. A Medicina baiana nas brumas do passado. 1.ª Edição. Salvador: Contexto e Arte Editorial, p. 55-62, 2002.*

Cidade da Bahia, Brasil. Anoitecer da quarta-feira do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quarenta e nove, aos quatorze dias do mês de novembro.

Naquele dia canicular, de céu plúmbeo de nuvens prenes de água, os crepes da noite penumbraram a cidade da Bahia.

No bucólico e quase desabitado *Campo de Nazareth*, que fazia parte da antiga freguesia do *Desterro*, atual *Paróquia do Santíssimo Sacramento e Senhora Sant'Anna*, onde estava situado o sobredito campo no *bairro da Saúde*, existia a então capela filial e hoje *igreja de Nossa Senhora de Nazareth, sob a invocação e proteção da mesma Padroeira*, com data de fundação incerta, por carência de documentação, sabendo-se, todavia, que breve Apostólico de 25 de outubro de 1779, da Nunciatura de Lisboa, nomeava capelão perpétuo da *Irmandade de Nossa Senhora de Nazareth*, o reverendo padre mestre Frei Elias de Madre de Deus, religioso da Ordem Carmelitana da Bahia.

A luz do dia nimbava-se e desmaiada réstea de sol rebrilhava no silêncio e doçura do ocaso da tarde e o sino da dita capela dava vagarosamente o toque dormente das almas. As aves em copadas árvores soltavam melancólicos trilos e a criação empoleirada cantaricava estridulante num formidando charivari nos quintalejos incultos no sobredito campo; o hálito da noite morrinhosa de ventaneira amortalhava com frialdade a urbe, à meia-luz, com seu manto negro, cobrindo de tristeza arrepiada o arrabalde.

O médico de nomeada, cirurgião-mor José Soares de Castro, assentado em larga cadeira de espaldar, quedava-se assaz cismativo na sala do seu anciano sobrado de morada, de disposição apalaçada e de feição austera e de paz estudiosa e dormente, com sua *casinha* (latrina) anexa, de pátio lajeado de pedregulho, entre jasmineiros e rosais, onde crescia, aqui e acolá, ervas bravas, sito no largo do *Campo de Nazareth* n.º 7, em terra própria, na doce quietação de plácido lugarejo.

Na sala, o lume vacilante, mortiço, baço e fumarento das lamparinas estava prestes a extinguir-se e o relógio resmungava as horas.

De repente, o vento enfuria e de um céu baixo e lúgubre despejou um dilúvio e a chuva, zurzindo, tamborilava e orquestrava na vidraça e na fachada e cospia vagalhões de chuvada na cobertura de telhas do sobrado. O arvoredado do *Campo de Nazareth* vascolejava ante o colosso do concerto da natureza sublevada.

Cabeceando de sono e antes de ir a deita, vestindo longo calecon e confortável peignoir de casemira branca, o cirurgião-mor Dr. José Soares de Castro, em um

acesso de “*spleen*”, quedava-se cismativo e sorumbático; gemia, com estoicismo, ais magoados e dor santificada, exibindo sobrolhos sombrios, com a pele, em derredor dos olhos, já engelhada; assoou-se com estridor, acatarroado do peito e anediava a face e as argêntas cãs com a palma da mão, porquanto o desejo lhe galopava de perlustrar com diligência documentos concernentes à sua existência.

Franziu os reposteiros de cassa das janelas, tão logo o cuco cantou meia-noite. Acavalou o nariz com lunetas douradas e, como sói acontecer com as pessoas carranças, isto é, apegadas ao passado, quedou-se marmoreamente silente e iniciou a leitura de alguns documentos exibindo acontecimentos e fastos da sua prestante vida.

Releu o ofício do Palácio de Queluz, de 17 de setembro de 1800, dando conta da petição por ele redigida, rogando o cargo de cirurgião-mor do Hospital Militar da Cidade da Bahia.

Em 1806, o Dr. José Soares de Castro fazia parte dos quadros de médicos do Hospital Real Militar como cirurgião-mor e havia solicitado, para ampliação do grupo de enfermeiros: “*Se precisa detres Enfermeiros mais para obom arranjo deSetenta, eSete duentes, por estarem muito malServidos Com hum Só.*” E previa ainda a necessidade de dois boticários, primeiro e segundo; dois escriturários; um almoxarife; um fiel de almoxarife, denominado roupeiro; mapistas; uma guarda comandada por um oficial militar e um porteiro.

Examinou o documento, por ele tracejado, que exhibe a memória do Regulamento do Hospital Real Militar da Bahia, em 13 de setembro de 1809. Tal matéria foi por ele fundamentado no Regulamento Econômico e Militar do Exército do Reino em tempo de guerra, dado no Palácio de Queluz aos 7 de agosto de 1797, pela filha primogênita de D José I, a rainha D. Maria I.

Absorto, o Dr. José Soares de Castro continuava a perlustrar e reler com minudência documentos e ofícios respeitantes a sua atuação no Hospital Real Militar da Cidade da Bahia, na quadra de 1806 a 1808.

A atenta leitura dos escritos oficiais trazia à memória do cirurgião-mor que, às dez horas da noite de 20 de fevereiro de 1806, recolhia-se ao Hospital Real Militar "o soldado Luis Manoel, da 7<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do Segundo Regimento de Linha, com huma pequena ferida na baze do naris e outra na parte lateral direita do mesmo, ambas feitas com instrumento contundente, e outra no punho da mão direita feita com instrumento cortante, a qual tinha quaze duas pulegadas de comprido não interessando mais que os tegumentos, a sim como as sobre ditas. Logo que entrou no Hospital foi immediatamente curado pelo Ajudante de Cirurgia<sup>(2)</sup> do Segundo Regimento que se achava de guarda, Francisco Mendes da Silva".

Na visita do dia seguinte, 21 de fevereiro, o paciente foi a ele apresentado "e se continuou a curar até o dia 27 em que as feridas se achavão sicatrizadas, sem que o ferido até este tempo tivesse a mais ligeira incomodidade". Na visita do dia 27, porém, ele havia diagnosticado " principio de hum tetano", por cujo motivo requereu "imediatamente hua conferencia áqual prezedio o Dr. Luis Fernandes

de Alvarenga actual Medico do Hospital e o Cirurgião Mor do Segundo Regimento Gonçalo de Jezus da Silva, e os Cirurgioens Ajudantes que ali se achavão e sendo por todos demoradamente examinadas as feridas, se lhes não encontrou defeito algum que produzice semelhante symptoma, e se attribuiu este á exposição do ferido ao Ar, tendo sahido de um banho quente.

Receitarão-se-lhe varios remedios na enfermaria, e se lhe administrarão sempre com a assistencia do Cirurgião-Mór-Dr. Jozé Soares de Castro e do Médico, athé o dia 1º de Março em que o ferido falleceu" ... "se procedeo o Corpo de delicto no cadaver" ... e a junta médica "vio as feridas inteiramente sicatrizadas". "Procedeo-se a novo Corpo de delicto (...) depois de sepultado o cadaver (...) talvez por concelho de pessoas (...) que eram contrarias ao Cirurgião Mor", consoante havia informado o Dr. José Soares de Castro, que foi realizado por outra junta médica, a qual foi de opinião oposta a seu modo de ver e dos mais que participaram da conferencia primeira, alegando a nova junta que "a causa da morte do ferido fosse hua simples ofença que elles dizem observarão em hum dos ossos que forrão o naris", o que, conforme seu parecer "(...) poderia acontecer na ocazião que o cadaver foi sepultado pelo aperto da terra com a enxada, porquanto tanto por mim como por todos os Professores da Conferencia, nunca foi observada tal ofença, apesar de ser examinado com muita exactidão (...)", durante a realização da primeira necropsia.

O Dr. José Soares de Castro releu o manuscrito datado na segunda-feira, 5 de maio de 1806: "Sarg.<sup>to</sup> Mor Insp.<sup>tor</sup>"<sup>(6)</sup>, Salvador Caet.<sup>o</sup> de Abreo de L.<sup>a</sup>, administrador do Hospital Real Militar, andava às voltas com "affaire" envolvendo o Cirurgião Ajudante do Segundo Regimento, Manoel Vitorio de Andrade Souza. Lamentava o dito Sargento-Mór Inspetor que "o Cirurgião Mór Jozé Soares de Castro, q.<sup>e</sup> tendo mandado chamar aos Cirurgioens Ajud.<sup>tes</sup> para lhe ajudarem a fazer o curativo do soldado trepanado, q.<sup>e</sup> o não pode nem deve fazer só, estes passarão por fora do quarto do doente, e não quizerão entrar dentro. Estranhando-lhes o Cirurgião Mór no Corredor, onde alem dos Enfermeiros, só se achava o Cirurgião Ajud.<sup>e</sup> Manoel Vitorio de Andrade; este allega, q.<sup>e</sup> o Cirurgião Mór lhe dissera q.<sup>e</sup> tinha duas maons para lhe quebrar a cara, dezafiando-o para fora daquele lugar, na vista dos officiais Inferiores doentes, que alli se achavão". E acrescentou: "E informando-me eu no mesmo dia dos Enfermeiros, que acompanhavão ao Cirurgião Mór, e prezenciara aq.<sup>le</sup> facto, estes me disserão q.<sup>e</sup> o Cirurgião Ajud.<sup>e</sup> fora o q.<sup>e</sup> insultara ao Cirurgião Mor no Corredor, e não na presença de Inferiores, q.<sup>e</sup> estando lá na sua Enfermaria distante; e q.<sup>e</sup> o Cirurgião Mór não fez mais q.<sup>e</sup> responder-lhe em poucas palavras.

No que alega, q.<sup>e</sup> o Cirurgião Mór tem insultado muitos doentes, hé tambem falso, porque os doentes se me terião queixado. Emquanto a desatenção ahuma mulher q.<sup>e</sup> lhe apresentara hum requerim.<sup>to</sup> com Despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, he também falso porq.<sup>e</sup> amim, enão ao Cirurgião Mór, he q.<sup>e</sup> essa mulher devia apresentar o seu Despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, e assim não aconteceu".

E mais adiante: "Os Cirurgioens Ajudantes deste Hospital Real Militar tem feito hum Corpo de opposição as Ordens relativas ao Curativo dos Enfermos, mandadas pelo Cirurgião Mor Jozé Soares de Castro; enão obstantes as minhas ordens a esse respeito, q.<sup>e</sup> elles fizerão copias para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup>, estes mesmos Ajudantes cheios de ignorancia, e falta grandissima de pratica, não querem obedecer, a acompanhar, e praticar com o Cirurgião Mór, e principalmente o Cirurgião Ajud.<sup>e</sup> Manoel Victorio, aquele mesmo, que por falta de Sciencias e conhecimento, me informou, q.<sup>e</sup> a ferida do Sold.<sup>o</sup> trepanado era simples, (...) sendo pelo contrario essa ferida de tanto perigo, e detão funestas consequencias...".

Destarte, o sargento mor inspetor comunicava minuciosamente, mediante ofício, ao capitão-general, a mais alta autoridade do Governo, a respeito do deplorável incidente.

Sexta-feira, 4 de julho de 1806. Joaquim Gomes de Figrd.<sup>o</sup>, sargento do Regimento de Artilharia, recolheu-se ao Hospital Real Militar "com huma grande ferida nos lombos que penetrou o interior do ventre. A gravidade de sua ferida obrigou o Cirurgião Mor Jozé Soares de Castro por prevenção, a reduzi-lo a certo grau de debilidade, mediante as sangrias, e dieta; por cujo motivo se acha ainda com poucas forças para entrar immediatamente no exercicio do seu posto, apesar de se achar ad.<sup>as</sup> feridas já fechadas e livres de inconvenientes deste hospital".

Sexta-feira, 11 de julho de 1806. "Cosme Damião Sld.<sup>o</sup> da pr.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do Pr.<sup>o</sup> Regimento de L.<sup>a</sup> Se acha no Hospital Real Militar com polipos no Nariz", consoante informou o cirurgião-mor José Soares de Castro. "Tem-se-lhe extrahido por varias vezes, porem tem tornado a crescer do mesmo modo por ser molestia susceptivel de regeneração. Presentemente se acha muito melhorado, porem não está livre de recahir no antigo estado. Tem-hido diariam.<sup>te</sup> tomar banhos no Mar e setem achado bem com seu uso".

Domingo, 8 de março de 1807. O cirurgião-mor, José Soares de Castro, por vezes representava ao sargento-mor-inspetor "dos muitos descuidos dos Seos Enfermeiros actuaes Manoel da Costa, e Christovão Soares, aos quaes o próprio Sargento-Mór-Inspetor tem admoestado para que sejam prontos em cumprir com as suas obrigações. Hoje, porem, já não podendo mais disfarçar-lhe as faltas graves, e prejudiciais aos Enfermos", o cirurgião-mor solicitou dois novos enfermeiros das tropas, "e não só dous p.<sup>a</sup> Cirurgia, Como tam bem mais hum para a Medicina que Saibão Ler, e escrever. O ordenado dos Enferm.<sup>os</sup> Paizanos he de duzentos Reis p.<sup>r</sup> dia, com comodoria".

Quarta-feira, 8 de abril de 1807. O cirurgião-mor, José Soares de Castro fez representação ao sargento-mor-inspetor, Salvador Caet.<sup>o</sup> de Abreo de L.<sup>a</sup> Alvarg.<sup>a</sup>, comunicando que "Seprecisa de tres Enfermeiros mais para o bom arranjo de setenta, e sete duentes, por estarem muito mal servidos com hum só; que a roupa he pouca, e por isso lhes falta o asseio. Os telhados das Enfermarias carecem de pronto concerto para vedar as chuvas do Inverno, que esta entrada, enão haver lugar

algum quando chove, que fique enxuto". Por tais motivos, "o Soldado Feliciano Munis da Comp.<sup>a</sup> de Cas.<sup>or</sup> do Primeiro Regimento de Linha", foi imediatamente transferido para "a Enfermaria dos tizicos".

O Dr. José Soares de Castro leu, assaz interessado, officio de quinta-feira, 14 de maio de 1807, o qual dava conta que o zeloso sargento-mor-inspetor preocupava-se com o ingresso de mulheres em visitas noturnas aos pacientes internados: "Hé da instituição deste Hospital não deixar entrar mulheres denoite avizitar doentes. Estando permitido entrarem de dia as Mays aos filhos, e as Legitimas mulheres aSeos maridos. O P.<sup>e</sup> Capellão deste Hospital metem representado por vezes o grande prejuizo espiritual, e Corporal dos duentes, proveniente das vizitas nocturnas demulheres de qualquer Condição que sejam, pelas Cauzas que elle Cala".

Quarta-feira, 6 de agosto de 1806. Os moradores vizinhos do Hospital Real Militar e dos Marchantes insistiam em protestar, mediante requerimento elaborado desde os anos de 1803 e 1804, ao "Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup> Francisco da Cunha, então G.<sup>or</sup> e Cap.<sup>am</sup> General desta Capitania", quando denunciavam a matança de bois dentro do quintal do galinheiro do dito hospital, successo que continuou no ano de 1806 com o abate de sete bois no domingo, dia 3 daquele mês.

Sábado, 30 de agosto de 1806. Luiz Antonio do Nascimento, do Regimento da Artilharia da 3<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup>, achando-se doente no Hospital Real Militar, "acudio ao estrondo da luta" "com a Sentinela, e a Manoel Ramos, do Regimento da Artilharia da 2<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup>, tam bem duente, que quando chegou, achou ao mesmo abraços com aSentinela, que por ser de pequena estatura o doente o ajustava juntamente com a mesma Arma: alem de outros duentes que quando chegarão, ja aSentinela Corria atras dele". O Sarg.<sup>to</sup> Mor Insp.<sup>tor</sup> relatava a propósito do incidente: "Ha ordem minha que aSentinela não deixe passar duente algum da Sua Infermaria p.<sup>a</sup> outra para evitar desordens. E que negocio tem o Sup.<sup>te</sup> hua ora depois dameia noite para sahir da Sua Infermaria para hir a outra, não Sei o q.<sup>e</sup> ajuizar".

Domingo, 8 de março de 1807. O cirurgião-mor, José Soares de Castro, por vezes representava ao sargento-mor-inspetor "dos muitos descuidos dos Seos Enfermeiros actuaes Manoel da Costa, e Christovão Soares, aos quaes o próprio Sargento-Mó-Inspector tem admoestado para que Sejam prontos em cumprir com as suas obrigaçoens. Hoje, porem, já não podendo mais disfarçar-lhe as faltas graves, eprejudiciais aos Enfermos", o Cirurgião-Mór solicitou dois novos enfermeiros das tropas, "e não só dous p.<sup>a</sup> Cirurgia, Como tam bem mais hum para a Medicina que Saibão Ler, e escrever. O ordenado dos Enferm.<sup>os</sup> Paizanos he de duzentos Reis p.<sup>r</sup> dia, com comodoria".

Quarta-feira, 8 de abril de 1807. O cirurgião-mór, José Soares de Castro, fez representação ao sargento-mor-inspetor, Salvador Caet.<sup>o</sup> de Abreo de L.<sup>a</sup> Alvarg.<sup>a</sup>, comunicando que "Seprecisa detres Enfermeiros mais para obom arranjo

deSetenta, eSete duentes, por estarem muito malServidos Com hum Só; que a roupa hé pouca, eporisso lhes falta o asseio. Os telhados das Enfermarias carecem depronto Concerto para Vedar aschuvras do Inverno, que esta entrado, enão haver lugar algum quando chove, que fique enxuto". Por tais motivos, "oSoldado Feliciano Munis da Comp.<sup>a</sup> de Cas.<sup>or</sup> do Primeiro Regimento de Linha", foi imediatamente transferido para "aEnfermaria dos tizicos".

Quinta-feira, 14 de maio de 1807. O zeloso Sargento-Mor-Inspetor preocupava-se com o ingresso de mulheres em visitas noturnas aos pacientes internados: "Hé da instituição deste Hospital não deixar entrar mulheres denoite avizitar doentes. Estando permitido entrarem de dia as Mays aos filhos, e as Legitimas mulheres aSeos maridos. O P.<sup>e</sup> Capellão deste Hospital metem representado por vezes ogrande prejuizo espiritual, eCorporal dos duentes, proveniente das visitas nocturnas demulheres de qualquer Condição que sejão, pelas Cauzas que elle Cala".

Quinta-feira, 24 de setembro de 1807. "Antonio Jozé de Souza Vianna entrou no Hospital Real Militar no dia 24 de Agosto domes pasado, epor vir prezo aordem deseu Commd.<sup>e</sup>, foi recolhido aprizão, onde por estar emfraquecendo aos duentes o Medico representou ao Sarg.<sup>to</sup> Mor Insp.<sup>tor</sup>, que mandasse retirar daprizão p.<sup>a</sup> cima, o q.<sup>e</sup> feito continuou no mesmo exercicio, e outras travessuras taes que outro duente lheatirou com um Çapato, e o ferio levemente na Cabeça". Por tal motivo, relatou o Sargento-Mór-Inspetor: "Mandei-o meter emhum pequeno tronco em cima da cama aSim Socegar, eSer Curado dehum pequena ferida na perna, deque já está bom, epor isso he que esteve seis dias no pequeno tronco, do qual foi aliviado m.<sup>tas</sup> vezes de dia parahir fazer operaçoens, eantes de ontem foi aliviado totalm<sup>te</sup>; Por ter omau Costume delançar aochão os pratos de comer, que não lhe agradava, sendo-me representado pelo Enfermeiro para ofazer conter, precizei-me de Castigalo por ser depressima Conducta, máo genio, eSem Vergonha".

Quinta-feira, 5 de novembro de 1807. Foram pedidas as necessárias providências, pois "o assoalho do lugar chamado Convalicença está podre, e precisa depronto Concerto: Comotambem Sepreciza depor jeloizas em algumas janelas dos quartos da Enfermaria da mesma Convalicença, edeoutras, para evitar as dezordens de se introduzirem aguas ardentes vindas pela parte defora do guindaste que deita p.<sup>a</sup> a ladeira (...)".

Sábado, 12 de dezembro de 1807. O sargento-mor-inspetor "passou a examinar os duentes que padecem irizipela e se sujeitão aserem Curados pelo Curioso Felis Vicente (...)" e continuou o relatório: "O Cap.<sup>m</sup> do Forte de S. Pedro Justino Jozé, com inxação no escroto etesticulos. O Alferes João Soares Nogr.<sup>a</sup> da 3.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do 1.<sup>o</sup> Regimento padece o mesmo, eseatreve o d.<sup>o</sup> a Curalos. O Sarg.<sup>to</sup> João Alz.<sup>a</sup> da 3.<sup>a</sup> Camp.<sup>a</sup> do Regimento de Artilh.<sup>a</sup> padece irizipela continuada no escroto. O Soldado Francisco de S. Anna da 6.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> dom.<sup>mo</sup> Reg.<sup>o</sup> padece o mesmo. O Sold.<sup>o</sup> Gregorio Alz.<sup>a</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Gr.<sup>os</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> padece o mesmo".

Segunda-feira, 14 de dezembro de 1807. O sargento-mor-inspetor determinou "hum quarto para se curarem os duentes de Erizipelas, e Como para aranje de oficiais mefaltam quartos; Ordenei q.<sup>e</sup> o Alferes Antonio Jozé das Neves Maldonado se pasase para o quarto Onde algumas Vezes setemfeito Anatomia, e Como axave deste esteja empoder do Cirurg.<sup>mor</sup> Jozé Soares; mandei-lhe pedir por vezes p.<sup>a</sup> o dito aranje, e athe agora não tem feito, quer isso talves, que od.<sup>o</sup> quarto seja privativo, que não hé; porque tanto esta xave, como as outras todas estiverão emmeupuder. Parece q.<sup>e</sup> de algum modo quer abuzar da autoridade...".

Sábado, 20 de fevereiro de 1808. O "Curador de Erizipelas dá por este anno acabada a Cura das d.<sup>as</sup> Erizipelas por não fazerem efeito os remedios Senão nos mezes de Dezembro, Janeiro, emiados de Fevereiro.

Os duentes que Curou neste Hosp.<sup>al</sup> sam os Seg.<sup>tes</sup>: O Cap.<sup>am</sup> Justino Jozé, o Cabo Antonio Calisto, Cabo Antonio Jozé da Cruz, Soldados Gregorio Alz', Manoel de Souza, Francisco de S. Anna, Marculino Jozé, Francisco Luis, Jozé de Magalh.<sup>es</sup>, e Manoel Pinto; Alem destes, foi estancado oSangue do Enfr.<sup>o</sup> Antonio Joaquim que olançava pela boca Continuadam.<sup>te</sup>. Novam.<sup>te</sup> Seoferece para Curar idropezias, chagas nagarganta; inflamaçoens nos bofes, afigados e Cezoens, com asmesmas Ervas sem fazer despeza debutica".

### *A PRIMEIRA SALA DE AULA OFICIAL PARA O ENSINO MÉDICO NO BRASIL (Pesquisa inédita do autor).*

Quinta-feira, 12 de março de 1808. Em ofício ao governador e capitão-general, de 12 de março de 1808, informava o sargento-mor-inspetor em derredor da já criada Escola Cirúrgica da Bahia, que passou a funcionar nas instalações do Hospital Real Militar, iniciando-se, destarte, o ensino médico na Bahia e no Brasil, criado pela "Carta Régia", datada de 18 de fevereiro de 1808, firmada pelo ministro D. Fernando José de Portugal, por ordem do Príncipe Regente, D. João VI.

Rezava assim o dito ofício: "Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr

"Obedecendo ao respeitavel Despacho, pelo qual V. Ex.<sup>ma</sup> He Servido mandar lhe informe sobre o lugar que mais propria eComodam.<sup>te</sup> pode ser destinado p.<sup>a</sup> o estabelecimento da Aula de Cirurg.<sup>a</sup>, ede Anatomia, respondo a V. Ex.<sup>a</sup> q' oSalão q' fica por cima da botica, contiguo ao meu quarto onde amt.<sup>o</sup> se acha dezocupado, e He muito proprio para o tal ministerio, porque te bancos tem p.<sup>a</sup> os praticantes enão fazendo necessaria mais q' aCadeira para os Professores, eHu'a feixadura para a porta da d.<sup>a</sup> Sala. He oque posso informar a V. Ex.<sup>cia</sup>

Hosp.<sup>l</sup> Real Militar 12 de M.<sup>co</sup> de 1808"

No verso do documento manuscrito estava exarado: "Do Sarg.<sup>mor</sup> Inspector do Hospital Militar sobre a Salla pedida p.<sup>a</sup> o exercicio de Anatomia por J.<sup>e</sup> Soares de Castro e Manoel J.<sup>e</sup> Estrela.

Deferida em 16 deste."

**N.A.** *Escrevinhado com letra cursiva e burocrática com pena de pato.*

**CF. DOCUMENTOS MANUSCRITOS ORIGINAIS EXIBINDO DADOS BIOGRÁFICOS E TEXTOS ORIGINAIS DE SUA ATUAÇÃO PRESTANTE NO HOSPITAL REAL MILITAR DA BAHIA.**

*NOS CORREDORES DO HOSPITAL REAL MILITAR - In: Britto ACN. Medicina baiana nas brumas do passado. 1.<sup>a</sup> Edição. Salvador: Contexto e Arte Editorial, p. 55-62, 2002.*

## FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Arquivo Público do Estado da Bahia - Seção de Arquivo Colonial e Provincial - Guia da Colônia - Repartições e autoridades militares - Maço nº 435 - "Hospital Real Militar" - Originais - (1805-1818) - Manuscritos originais.
2. Pitta, Sebastião da Rocha - "Historia da America Portuguesa. desde o anno de mil e quinhentos, do seu descobrimento até o de mil e setecentos e vinte e quatro - Lisboa Occidental, na Officina de Joseph Antonio da Silva, Impressor da Academia Real - p. 49 - M.D.C.C.XXX" - Fonte impressa, do acervo particular do Autor.
3. Silva, Coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e, - Memórias Históricas e Políticas do Brasil - vol. III - Imprensa Official do Estado - p. 20 - Fonte impressa.
4. Silva, Dezembargador Antonio Delgado da Silva da - "Colleção de Legislação Portugueza - Órdem Régia - 7 de Agosto de 1797 - Typographia de Luiz Correia da Cunha - Anno de 1860 - Período: 1791-1801 - p. 419 -," Fonte impressa.
5. Castro, José Soares de - Relatório de 13 de setembro de 1809 - APEB - Colonial - Maço nº 435 - Fonte manuscrita original.

### NOTAS

1. Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, ministro de D. José I, rei de Portugal, expulsou, em 1759, os jesuítas da Bahia e do Brasil. A dita "enfermaria-botica" foi entregue ao governo, o qual, por sua vez, a entregou à Santa Casa de Misericórdia, para nela instalar um novo hospital, que foi denominado "Hospital da Caridade". (*Nota do Autor*).  
Os militares enfermos eram atendidos em uma enfermaria do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, conhecido como "Hospital São Cristovão", desde 1549, quando da fundação da cidade. Em 1779, o Hospital Real Militar foi transferido do Hospício da Palma para o antigo "Colégio dos Padres", ocupando também o casarão colonial da esquina do conjunto arquitetônico.  
  
Segundo Ignacio Accioli, o ministro D. Fernando José de Portugal "estabeleceo no edificio do collegio dos jesuitas o Hospital Militar, obra esta cuja direcção foi encarregada ao contador da junta Francisco Gomes de Souza, evitando d'esta forma o pessimo tratamento que então tinham os soldados enfermos, curados no hospital da Casa de Misericórdia". Cf. referência nº 3.
2. Ajudante de Cirurgia - auxiliar - auxiliar direto de Cirurgião-Mor (*Nota do Autor*).
3. Cirurgião-Mor - "O Cyrurgião Mór do Hospital será contemplado como chefe de todos os mais Cyrurgioens que curarem no Hospital Militar, debaixo da sua inspecção". Cf. ref. nº 4.

4. **Dr. José Soares de Castro - (1772-1849) - Nascido em Portugal, diplomou-se em medicina no Colégio São José, de Lisboa. Foi nomeado para dar aulas teóricas e práticas de Anatomia e de Operações Cirúrgicas no Hospital Real Militar, onde exercia as funções de Cirurgião-Mor. Residia em Nazareth, nº 7, nesta cidade. (Nota do Autor).**
5. **Médico - "Haverá dous Medicos no Hospital Militar, os quaes servirão às semanas, aos mezes, ou conforme lhes parecer, comtanto que não padeça o Real Serviço nesta repartição". Cf. Nota nº 4.**
6. **Sargento-Mor-Inspetor - "Dos Medicos nomeados para o serviço dos Hospitaes, os de mais reconhecido zelo, actividade, e conhecimento praticos serão escolhidos, e nomeados para Inspectores dos Hospitaes". Cf. Ref. nº 4. Era também "imediatamente responsavel ao Governador e Capitão General, e á Junta da Rial Fazenda, do Governo economico, asseio, boa ordem, e manutenção do mesmo Hospital". Cf. APEB - Colonial - 3737.**

**Segundo Licurgo dos Santos Filho, in "História da Medicina no Brasil" - Tomos I e II - Ed. Brasiliense - S. Paulo - s/d - p. 297 - os profissionais incorporados aos diversos corpos militares, "Nunca designados por uma patente, dado que não a recebiam, mas pelo título profissional, ocupavam na hierarquia militar a posição de oficiais inferiores, abaixo dos alferes. Faziam parte do "Pequeno Estado Maior" da tropa-de-linha, juntamente com o capelão, o quartel-mestre, os sargentos, músicos e pífaros". Segundo o dito historiador, eram os "hospitais militares, chamados "reais" porque estipendiados pelo erário público".**

TESTAMENTO



N.º

*Publica forma*  
 Testamento = Em etorname do Causo comum: Eu João de Azevedo de Castro, achando-me em perfeito uso de todas as minhas faculdades intellectuales, e gelosamente sem perigo de vida, por em que exerceo segundo me dicta minha consciencia de terminor sobre testamento e derradeira vontade, a pessa a fazer nos termos que se seguem - Primeira - Eu primeiro lego de declaro que sou natural do Reino de Portugal mas presentemente sou deo Brasileiro, catholico, romano, filho legitimo de José Soares e de Luiza Cabral, ja defuncto, natural da freguesia de S. Martin de S. Pedro do Bispado do Porto, legitimamente casado e fizeo da esposa com D. Maria Francisca Alcaix de Sousa Castro, de cujo matrimonio nao tenho mais filhos, assim como nunca estive de cubra alguma mulher, quer em solteiro, quer depois de casado, deixando por tanto a lei disposicao livre de meus bens - Segunda - Eu segundo lego que por meu gallitamento, sendo meu corpo amortalhado com meus uniformes militares e da ordem de Christo de que sou Cavalleiro professo, seja sepultorale em camarinha na igreja de S. Maria da Pareda da Cidade, se eu galitamento nesta cidade da Bahia, e que naquelle mesma igreja se use por eu officio de corte presente com a pessa e decencia, e se obligam pela minha alma um capella de missas da somma de seis centos e quarenta e seis cada umas missas, distribuidas pelo Religioso daquelle ordem, e quantas elles pedirem de

curso fincar: 05/2115/2584/09  
 fls 49-85-v  
 APEB - JUDICIARIO - CAPITAL - 1873  
 INVENTARIO - Foz de Iguaçu de Castro -  
 INVENTARIO - S. Martinho de S. Antonio Juvenal -  
 III - 2584 - D. O. - auto com 136 fls.

dizer naquella e nos oito dias seguintes, e as occasiões  
 se algumas occiderem pelo Religioso de S. Lourenço  
 e Terceira. Em terceiro lugar tem seu  
 quero que dentro em um anno se celebrem mais duas  
 capellas de missas de esmola de quatro centos oitenta  
 e seis cada uma missa, as quaes se vão distribuir  
 pelo referido primeiro Religioso de S. Lourenço  
 e Terceira e por quaes quer outros sacerdotes, preferendo  
 aquelles que gozarem da melhor reputação, cujas  
 missas serão applicadas pelas almas seguintes, a saber:  
 duas capellas pela minha alma, uma dita pela al-  
 ma de meu pai, outra pela alma de minha mãe,  
 uma pela alma de meu sogro, outra pela alma de  
 minha sogra, uma pelas almas de todos os meus San-  
 ctificados, outra pelas almas das pessoas a quem devo  
 alguma restituição de que me não lembro, outras  
 pelas almas do purgatorio, uma pelas almas de  
 meu cunhado e do Brasil Francisco Terceira e de  
 minha cunhada. E quia tenho saquinha e barra  
 de Jesus, outra pelas almas do Colégio Quiterias do  
 Salvador e de sua irmã, outra pela alma de Donna  
 Ursula e do Coração da Ressurreição e outra pelas almas  
 de meus fallecidos escravos. Quarta: Em quarto  
 lugar adverto que no caso de se embarcar se a viagem  
 que amlor intento fazer a Portugal a bem de minha  
 saúde se eu ali fallecer, serão feitas as referidas mis-  
 sas ali mesmo celebradas por sacerdotes de melhor con-  
 ceito, e a esmola dellas será dada em moeda Brasileira  
 ou alente o contrario, por que dei bens que no Brasil  
 he pouco e que hade saber sua importância. Quinta:



Quinta - Em quinto lugar nomeio para meus testa-  
 mentarios, em primeiro lugar a tradita minha mu-  
 lher D.ª D.ª Francisca Elvira de Jesus Castro, con-  
 juntamente com meus compadres D.º D.º Fulco Francisco  
 Chulovio d'Albuquerque, visto que a ella por si só sera mui-  
 difficil o desempenho do encargo que lhe deixo em pro-  
 va de amizade e confianca, em segundo lugar ao  
 Senhor Francisco Teixeira Chulovio, em terceiro  
 lugar ao Senhor José Francisco de Albuquerque, em  
 quarto lugar ao Senhor Edgardo D.º D.º Lima, os  
 quaes pela ordem em que vão serviram de Substitutos  
 ao dito D.º D.º Francisco Chulovio d'Albuquerque, exercen-  
 do a testamentaria com a dita minha mulher se o  
 primeiro se recusar ou não qual quer outro impe-  
 dimento. Fallecendo minha mulher, ficara a testa-  
 mentaria nomeado conjuncto com elle, e d'este passo-  
 ra para o segundo, terceiro e quarto nomeado cada  
 um de per si. E a todos elles peço que me queiram dar  
 depois de morto, as provas de amizade, que sempre lhe  
 meuci em vida accellando e cumprindo este meu  
 testamento bono e fielmente como si elle se continer. = Se-  
 ta - Em sexto lugar declaro que os bens de raiz que  
 presentemente possuo nesta cidade, e em sítos moradas  
 de terras seguintes: uma de tobrado com sua casa e  
 annexos sítos no largo do Campo de exarcelth em  
 terra propria; outra de três anclares sítos no Bairro  
 da Paude em terra propria, outra em parte de alhada,  
 sítos na rua da Paude em terra propria, quatro na  
 rua de Baixo de São Bento, sendo duas de tobrado  
 outra mistica a estes, em parte de alhada, sendo uma

uma das de sobrado que na loja tem colicou, sita em  
 terra propria, e as duas contiguas em terra forçiva e to-  
 das tres da parte do mar. A quarta lam bem em parte  
 soalhada da parte de terra, em terra propria, subtra  
 casa de sobrado com quatro pequenas e arcas boncas  
 amuepadas para commodos de familia servindo a mais  
 diantete de cocheira, com uma rocinha na praça parte  
 murada, toda ella plantada de fructiferas arvores  
 com um pequeno jardim e grades de ferro na frente,  
 sita na beira da Galvada do Puerto de Bouguim da  
 parte do mar, em terra forçiva. Em selimo lugar os  
 seus museis e esmoultos que tambem possui são  
 varios do ornato das ditas casas de e de e de e de e de  
 calcada do Bouguim alguns de prata, ouro e varias  
 joias do ornato de mulher sobre os quaes se  
 acha na declaracão que d'elles em resumo fir nomeu  
 livro primeiro de folhas cincoenta e sete verso até folhas  
 cincoenta e oito, sufficiente esclarecimento para a ge-  
 neralidade do inventario. Possui vinte e sete escravos de  
 diversas idades, e de ambos os sexos, e quaes com seus  
 nomes e nomes se acham lançados no livro primeiro  
 de folhas cincoenta e seis verso até folhas  
 cincoenta e sete. Na lista lançada naquelle mesmo  
 livro primeiro de folhas cincoenta e oito verso até folhas  
 cincoenta e nove consta exactamente o dinheiro que a  
 vender tem na caixa economica d'esta cidade,  
 em do principal um cincoo conhecimento da mesma  
 caixa quatrore contos quatro cento e vinte e cinco mil  
 e duzentos reis, e o accumulado embre conhecimento  
 seis contos duzentos noventa e sete mil e trezentos reis.



reis até o vinte e nove dividendo, importando o dito  
 principal e accumulador em vinte contos e sete centos  
 vinte e dois mil e quinhentos reis. e do trigésimo  
 dividendo da predita coisa me tocare a quantia de  
 um conto sessenta e sete mil cento noventa e um reis,  
 que deixo accumulador, cujo conhecimento ainda  
 não recebi por não estar prompto, o qual creio que con-  
 tará de trezentas e cincoenta e cinco a seis mil  
 reis cada uma, que parece cominarrem um conto  
 sessenta e cinco mil reis, o que melhor constará do co-  
 nhecimento. = Oitava = Posuo em oitenta e nove acco-  
 do Banco commercial d'esta cidade a quantia de  
 sete contos e noventa e nove mil reis, todas averbadas em  
 meu nome e notadas no predito meu livro primeiro.  
 = Nona = Posuo na caixa commercial d'esta cidade a  
 quantia de um conto sete centos e quarenta mil reis  
 a render, faltando acrescentar aquella quantia  
 e que ella render no segundo dividendo já vencido  
 e que tudo deixo accumulado, não tendo eu ainda  
 recebido o respectivo conhecimento por não estar prom-  
 pto. = Decima = as folhas cincoenta e cinco do meu  
 livro primeiro conta a moeda de papel que posuo em  
 reserva, e as folhas cincoenta e seis as moedas gub-  
 das de ouro e prata. = Decima primeira = Tambem  
 posuo na cidade de Lisboa a render, em nome do  
 meu procurador Bernardo Albuquerque d'Almeida  
 Borges, noventa e seis do Banco de Portugal, uma  
 folha e sessenta e sete inscripções. creditas do Governo  
 d'aquelle Reino, constando os seus numero, valores  
 e conhecimentos dos titulos, em uma certidão autentica

autentica, datada em sete de dezembro de mil oito  
 centos quarenta e um, que me enviou o dito mestre  
 procurador e das cartas e cédulas correntes do mesmo  
 resde mil oito centos quarenta e um em diante, como  
 se acha declarado no resumo da conta annexa e  
 referida certidão e cartas por mim feitas em vinte  
 e um de mil oito centos quarenta e oito. Decima  
 segunda - Da scriptura passada em sete de maio  
 do anno de mil oito centos quarenta e oito, lavrada  
 em nome do tabelião José Joaquim da Costa e do  
 a folhas cento e setenta e quatro verso, que celebrou e trans-  
 creveu o Chancel Ferreira dos Reis a quantia de três con-  
 to e noventa e cinco mil réis, em pagamento  
 de igual quantia que me devia. E porque aquella  
 quantia se achava no Depósito Publico e a Fazenda  
 Nacional dividida e embargada, foi mister litigar  
 em causa meza e a favor minha e resultado de decidir  
 se a meu favor ali no Supremo Tribunal de Justiça,  
 restando somente as precias ordens da Corte que este-  
 ro para nesta cidade ser pago pela Fazenda e Nacio-  
 nal. Decima terceira - Também nos proclama meus  
 livros primeiros e segundos, intitulado - Bem de  
 raiz e cultivo que possui - constará pela minha propria  
 letra (salvo algum impedimento que me possa) além  
 do bem já scripto, quasi que outros que venha a  
 possuir, assim como alguma operação que possa occor-  
 rer nos bens acaes. Decima quarta - Em outro  
 lugar deixo para ajuizamento do Publico a dízima da igrej-  
 ja de Nossa Senhora da Piedade, e das capellas de  
 Nossa Senhora do Nazareth, dos clareos de Nossa

82



Nossa Senhora do Carmo e do Conselho, a quantia de  
 cinquenta mil reis a cada uma, livres de sello se o sou-  
 ver, com obrigação de dizer-se em cada uma d'ellas  
 uma missa pela mesma alma logo que aquellas  
 quantias forem recebidas. Deixo a Santa Casa  
 da Misericordia d'esta cidade a quantia de dois  
 conto de reis, com obrigação de dizer-se sobre missas  
 pela mesma alma nos doze dias seguintes a quella  
 em que aquella quantia for recebida. Deixo ao  
 Seminario dos meninos orphaes de Dom Joaquin,  
 e ao das meninas orphaes de Dom Jose a quantia  
 de dizeito mil reis a cada um. Deixo a quinta  
 em meu logar deixo as minhas conradas Don-  
 na Luisa Theodora de La Queiroz e a Donna Albe-  
 rta Delfina de Jesus a quantia de cincoenta mil  
 reis a cada uma. Deixo a minha conrada Don-  
 na Francisca da Piedade Villas Boas de Parva-  
 lho a quantia de dizeito mil reis. Deixo a mi-  
 nha afilhada Donna Guilhermina Augustina  
 Alveirões filha de meu compadre Francisco Gon-  
 calves Alveirões Bastos a quantia de dizeito mil  
 reis, se ella existir ao tempo de meu fallecimento.  
 Deixo a meu compadre o Doutor Francisco An-  
 tonio d'Almeida e a seu filho Victor, meu afilhado,  
 a quantia de um conto de reis. Deixo para cinco  
 viuas pobres, e cinco doncellas que se merecam, a  
 quantia de vinte mil reis a cada uma. Deixo  
 para distribuir-se por trinta pobres de ambos os  
 sexos, no dia de meu funeral, a quantia de cento e  
 sessenta reis a cada um. Colocar a meu afilhado

afilhados e afilhadas, que até aqui não são beneficiários  
 d'elles, que foram vivos ao tempo do meu fallecimento,  
 que pela certidão do baptismo o mostrarem, deixo  
 a quantia de vinte e cinco mil reis accida uns. E  
 declaro que tenho uma afilhada na Corte do Rio  
 de Janeiro, a qual foi baptizada na freguesia de  
 São José no anno de mil oitocentos e nove, e se me  
 não mil oitocentos e dez, não me lembrando do seu  
 nome, nem o de seus pais, a qual se viva por deve  
 ser contemplada como as precedentes. Deixo a  
 meu afilhado, filho de meu compadre José Joaquim  
 de Albello, a quantia de cem mil reis, e de aquelles  
 meu afilhado, cujo nome não sei, de mil e  
 cento, deixo aquella quantia ao dito seu pai. O meu  
 testamenteiro distribuirá por pobres a roupa de meu  
 uso, sem que d'isso seja obrigado a dar conta. De  
 cima resta - Este terceiro lugar - deixo foras como  
 se de ventre livre nascessem as minhas duas eser-  
 vas Amiliana de Nápoles Jago e sua filha chamada  
 Leopoldina, criada, com a condição de servir em  
 a minha mulher, a primeira por tempo de dois an-  
 nos, e a segunda por tempo de tres annos, com zela-  
 fidelidade, e obediencia de escravas, e quando o dito tem-  
 po, lhes dará minha mulher suas cartas de liber-  
 dade, e as dadas antes se quizer. No caso porém que  
 a dita minha mulher não exista ao tempo do meu  
 fallecimento, ficarão por minha mulher logo foras  
 aquellas ditas escravas - cõfesso de demerito que  
 de ordinario se encontra nos escravos, toda vez de  
 alguns mais me lembrando se não attendesse a sua

13



sua escassez e carosidade, e a urgente precisão que mi-  
 nha mulher tem dos serviços d'elles, a qual, por  
 sua morte, visto não ter filhos, usará com elles da  
 equidade que lhe dictar sua consciencia - *Decima  
 sétima* - Em undécimo lugar - declaro que tenho  
 dois unicos irmãos, que ambos residem em Portugal  
 no lugar de collocação do Congo do Bisphado do Porto,  
 comarca de Santa Albartha, um chamado Joaquin  
 José Soares de Castro Vaz, outora alvaria albaria  
 Jovial do Parano, e proximo tem um unico filho, e a  
 segunda somente tem dois, um que reside nesta  
 cidade em estado de sacerdote chamado o senhor  
 Soares de Castro Vaz, e uma filha casada chama-  
 da alvaria Ferdovina do Parano, residente com seu  
 marido. Nesta cidade tenho tambem quatro sobri-  
 nhos, que são alvario Ferreira da Silva, Dama Fran-  
 cisca Joaquina Ferreira da Silva, Dama alvaria  
 Henriqueta e Dama Henriqueta alvaria fi-  
 lho de Dama chuma Joaquina alvaria de Jesus,  
 aos quaes sempre dei os beneficcios que pude, e que  
 considero de não pequenos valor, entretanto que des-  
 se meus parentes de Portugal, poucos ou quasi ne-  
 nhuns tenho feito, sendo elles pessoas necessitadas.  
 Declaro que para reparar esta desigualdade, or-  
 bus de que constar minha unicao, depois de cum-  
 pridos os meus legados e disposições se dividirão  
 em quatro partes iguaes, de uma das quaes involu-  
 tivo por herdeiros em partes iguaes aos ditos meus so-  
 brinhos filhos de meu irmão e irmã, representados  
 os que tiverem fallecido por seus filhos e netos se os ti-

se os tiverem - Decima oitava - Da outra quarta  
 parte instituo por herdeiros os meus irmãos  
 Joaquim José Soares de Castro Bar e a minha ir-  
 mã albaria albargarida do Carmo, que revertirá  
 para seus herdeiros se forem fallecidos, ou quando  
 fallecerem - Decima nona - Da outra quarta par-  
 te instituo por herdeiros os meus sobrinhos do Bra-  
 zil os mencionados albarneel Ferreira da Silva,  
 Donna Francisca Joaquina Ferreira da Silva, Don-  
 na albaria Henriqueta e Donna Henriqueta  
 y albaria. E da ultima quarta parte determino  
 que seja posta a render em um estabelecimento de  
 credito - Caixa economica ou Caixa commercial  
 ou Banco commercial, que melhor parecer aos  
 meus testamentarios, de que se receberá minha mulher  
 os rendimentos em quanto for viva, e passará elle  
 por sua morte para o dito meu sobrinho albarneel  
 x Ferreira da Silva, sem que possa alienar o capital  
 o qual pertencera a seus filhos legitimos ou outros por  
 seu fallecimento, e se os não houver, se devolva por  
 morte d'elle por todos os meus sobrinhos do Brasil e  
 Portugal que forem então vivos, conjuntamente  
 com os filhos ou netos dos fallecidos. Vigesima = Na  
 setima parte d'este meu testamento se acham de-  
 nado os bens que possuo em Portugal, em accão de  
 Banco, e titulos de credito do Governo d'aquelle  
 Reino, devendo se eses bens de Portugal pelo que va-  
 lerem ao tempo do meu fallecimento, ser dada a in-  
 portancia da herança de meus herdeiros que em Por-  
 tugal residem, e quando acontecer que por guerra de

84



quebra de seus valores não cheguem, será forenchida  
 a herança com bens que existam no Brasil, a fim  
 de evitar-se remessas de fundos e deslocação d'esses  
 capitães que tal vez queiramos elles conservar no mes-  
 mo emprego. E por esta forma hei por fôrdo este  
 meu testamento e disposições de ultima vontade, e  
 se para maior validade d'elle faltár alguma clau-  
 sula ou clausulas que em Direito sejam necessarias,  
 todas hei aqui por expressas como se de cada uma  
 d'ellas fizesse declarada menção, e rogo a todas as  
 Justicas do Imperio cumpriam e faciam cumprir  
 pelo melhor modo e forma de Direito, e qual for  
 feito e escripto pela minha propria letra, e por mim  
 mesmo assignado, e em constancia, e inclusive  
 meu testemunho de pessoa alguma, pelo qual cou-  
 go qual quer outra disposiçao, que venha que somen-  
 te esta tenha, seja firme e valiosa. O Bahia qua-  
 tares de novembro de mil e cento e quarenta e  
 nove. José Carlos de Castro = Approvacão = adu-  
 me do Nascimento de Jesus Christo de  
 mil e cento e quarenta e nove, no dia nove dias do  
 mes de novembro, na cidade da Bahia e rua di-  
 reita das Portas do Carmo, freguesia de São Salva-  
 dor, casa de morada do Doutor Francisco Chiborio  
 o Chapeo, onde eu habellava e em, ali presente foi o  
 Bisungiao - moir José Carlos de Castro, da Ordem de  
 Christo, pessoa que reconheço pelo proprio e de age,  
 em proprio juizo e gozo de suas faculdades mentaes,  
 como me pareceu e as testamentos as quizes virar  
 em lugar nomeadas e assignadas e minhas co-

conhecidas e ad, e ahí presente os testamunhos, me  
 foi pelo dito José Soares de Castro entregue esta pa-  
 pel, dizendo ser seu verdadeiro testamento por elle  
 mesmo escripto e assignado de seu proprio punho,  
 como costuma, cujo testamento recebeu eu, pelo  
 alho passei, e vi que era escripto em sete lavoulas,  
 terminando na oitava, sendo esta approvada prin-  
 cipia, limpa, sem vicio ou coisa que duvidada fosse,  
 as quaes rubriquei de meu apellido - Neves - em  
 tudo dirigindo ao testador as perguntas mandadas  
 por lei, e sendo-me respondido que era bom isto, e  
 não outro, o seu verdadeiro testamento, e disposicao  
 de vontade ultima, ao qual nada tinha a giunta,  
 declarar, ou revogar, por preterido e disposto segun-  
 do bom direito, havendo-o por firme e valido, e deli-  
 ta ou codicillo, ou em que o Dizeito mais valioso  
 seja para observancia e execucao das Justicas do  
 Imperio, e de quem dever cumprir, com a revogação  
 de outro anterior testamento que possa haver feito  
 por quem quer que valha e consistente, e por isso me  
 pediu a sua approvacao, e eu habilitado tanto quan-  
 to posso e o Dizeito me permitto o testamento appo-  
 vi e approvado hei, e sou por. Testamunhos ao acto  
 presentes José de Castro Priama, Pedro Luiz Neto,  
 Celso de Alvaros da Silva, Luiz Penraga Texman-  
 dos e Bellarmino Chaves da Silva, todos desta  
 cidade, que vão abaixo assignados como testador,  
 depois de lido por mim Francisco Ribeiro e Neves, Ca-  
 bellias de notas osercavi e assignei = Declaro ser esta  
 approvacao e testamento por duplicata. Em sobre

Em sobredito tabelião o subscriver e assignei =  
 Em fé de verdade estava o signal publico = Imu-  
 cillo Ribeiro Neves = José Soares de Castro = José  
 de Castro Vianna = Bellarmino e Manoel da Silva  
 = Adulcio e Alvares da Silva = Pedro Luiz Rosa = Luiz  
 Souza Fernandes = Fecho = Testamento por dupli-  
 cata do Conjugado. n.º José Soares de Castro, fecho  
 do, e sido e lavrado na forma de estylo, e approva-  
 do na Bahia em dezoito de novembro de mil  
 oito centos quarenta e nove = Francisco Ribeiro e  
 ves = Abertura = ebbri, cumpra-se, salvo qual quer  
 nullidade ou prejuizo de terceiro. Bahia dez  
 de dezembro de mil oito centos quarenta e nove. Imu-  
 cillanos e protestamos pela vintena legal. Bahia  
 oito de janeiro de mil oito centos e cincoenta = Fran-  
 cisco e Maria de Jesus Castro = Doutor Francisco  
 Adulcio e Alvares = Registrado a folhas cento  
 trinta e quatro do livro proprio de meza das Rendas  
 provinciaes aos dezesseis de janeiro de mil oito cen-  
 tos e cincoenta. Chaves = ebbri = Sampaio =  
 Registrado na Santa Casa da ebbri ebbri da  
 Bahia aos vinte e tres de janeiro de mil oito cen-  
 tos e cincoenta = Rebello = Registrado na Secretaria do  
 Seminario dos orphãos. Bahia, vinte e sete de janei-  
 ro de mil oito centos e cincoenta = ebbri de ebbri =  
 ebbri = Sello = numero dezeses, nove centos e sessen-  
 ta = Pagar nove centos e sessenta reis. Bahia  
 vinte e oito de janeiro de mil oito centos e cincoenta =  
 ebbri de Silva Rego = Registrado a folhas cento  
 setenta e seis do livro numero cento e cinquenta e ebbri

dois. Provedoria das capellas e residuos da  
Bahia vinte e nove de janeiro de mil oitocentos  
e cincoenta. Registo cinco mil novecentos no-  
venta e quatro. Ilharcello = \_\_\_\_\_

Nada mais se contém no dito testamento,  
sua approvaçã e abertura e no mais que escripto  
fôr, do que me foi requerida a sua publica for-  
ma que bem e legalmente porra aqui for copiar  
d'uma sentença civil de formal de partilhas-  
que me foi apresentada - passada no juizo do  
oophão de São Salvador, capital da provincia  
da Bahia, Imperio do Brasil, a favor do co-  
herdeiro ehtorio Pinto de elviranda por cubera  
de sua mulher Donna Constança Emilia Scar-  
nos de Castro, extrahida do inventario a que  
se procedeo por obito de José Soares de Castro e sub-  
scripta pelo escriptor José Felvira François aos  
vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil  
oitocentos cincoenta e tres; e ao mencionado tes-  
tamento e mais peças d'esta publica forma incor-  
poradas na dita sentença em doze meios folhas  
de papel que ficam competentemente selladas me  
reporto em poder do apresentante a quem a predi-  
ta sentença tornei a entregar. Porto de sesete dias  
do mil oitocentos e tres; Com o... de...



**ASSENTAMENTO DE ÓBITO DO CIRURGIÃO MOR  
JOZÉ SOARES DE CASTRO  
(12 de dezembro de 1849)**

*“Aos doze Dezembro de mil e oitocentos e quarenta e nove nesta matriz do SS.<sup>mo</sup> Sacram.<sup>to</sup> e Santa Anna faleceo com todos os Sacram.<sup>tos</sup> de molestia febres o Sirurgião mor Jozé Soares de Castro branco casado natural de Portugal*

*Jozé maior de Setenta e hum annos, amortalhado em habito preto e Soares encomendado p.<sup>lo</sup> Rd.<sup>o</sup> Codjo.<sup>r</sup> Sacristão e acompanhado em sege de Castro para o Convento da Piedade a tarde foi seu corpo sepultado. E para Constar mandei faser este assento q’ assignei: p.<sup>r</sup> autorização de S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> Vig.<sup>ro</sup> Ecommend.<sup>o</sup> Felis Per.<sup>a</sup> de Araujo.”*

**Cf. Laboratório de Conservação e Restauração Reitor Eugênio de Andrade Veiga - LEV – Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador – ACMS – Livro de Óbito, 1847-1866, Livro 2. p. 58v. – Microfilme: 1284584.**



**Igreja do Hospício N. S. da Piedade, na cidade da Bahia, onde foi sepultado o Cirurgião-Mor José Soares de Castro  
Quadro de Johann Moritz Rugendas - (1802-1858).**



**Jazigo do Cirurgião-Mor JOSÉ SOARES DE CASTRO (1849)**  
**Quadra 5: Engenheiro Geraldo de Carvalho Pires e Albuquerque**  
**Cemitério do Campo Santo – 1840-2014**  
**Casa da Santa Misericórdia da Bahia**  
**Retratista: Antonio Carlos Nogueira Britto**



**Jazigo de D. FRANCISCA MARIA DE JESUS CASTRO, consorte do  
Cirurgião-Mor JOSÉ SOARES DE CASTRO (1871)  
Quadra 5 - Ibidem  
Cemitério do Campo Santo – 1840-2014  
Casa da Santa Misericórdia da Bahia  
Retratista: *Antonio Carlos Nogueira Britto***



**Aspecto geral do jazigo do Cirurgião-Mor JOSÉ SOARES DE CASTRO  
e D. FRANCISCA MARIA DE JESUS CASTRO**

**Quadra 5 - Ibidem**

**Cemitério do Campo Santo – 1840-2014.**

**Casa da Santa Misericórdia da Bahia**

**Retratista: Antonio Carlos Nogueira Britto**